# EMENDA Nº /2024

**IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2024**

Data: 02 de dezembro de 2024.

Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatórias ao Projeto de Lei nº 128/2024, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2025, e dá outras providências”.

ACACIO AMBROSINI – Republicanos e MAURICIO GOMES – PSD, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminham para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda de Execução Obrigatória (“Emenda Impositiva”) ao Projeto de Lei nº 128/2024:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 128/2024, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificadas, com a importância de R$319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| ACACIO AMBROSINI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal Vale do Teles Pires para a aquisição de produtos e materiais para ostomia, destinados ao atendimento de pacientes ostomizados. | R$50.000,00  (cinquenta mil reais) |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| MAURICIO GOMES | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal Vale do Teles Pires para a aquisição de produtos e materiais para ostomia, destinados ao atendimento de pacientes ostomizados. | R$40.000,00  (quarenta mil reais) |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| ACACIO AMBROSINI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal Vale do Teles Pires para aquisição de aparelhos auditivos e atendimento fonoaudiológico, abrangendo pré-adaptação, adaptação e pós-adaptação. | R$62.000,00  (sessenta e dois mil reais) |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| MAURICIO GOMES | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal Vale do Teles Pires para aquisição de aparelhos auditivos e atendimento fonoaudiológico, abrangendo pré-adaptação, adaptação e pós-adaptação. | R$77.000,00  (setenta e sete mil reais) |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| ACACIO AMBROSINI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal Vale do Teles Pires para tratamento de pé torto congênito. | R$50.000,00  (cinquenta mil reais) |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| MAURICIO GOMES | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal Vale do Teles Pires para tratamento de pé torto congênito. | R$40.000,00  (quarenta mil reais) |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais):

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................... 319.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações na Lei nº 3.157/2021 (PPA 2022-2025) e na Lei nº 3.604/2024 (LDO 2025), adequando as Leis e seus anexos, à Emenda Proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador Republicanos** | **MAURICIO GOMES**  **Vereador PSD** |

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição de bolsas, placas e acessórios para ostomia é uma medida indispensável para atender pacientes que dependem desses dispositivos para sua saúde e qualidade de vida. Esses materiais são essenciais para pessoas ostomizadas, permitindo a coleta segura de excreções, garantindo conforto, segurança e prevenção de complicações associadas à condição.

A disponibilização desses itens promove dignidade, inclusão social e bem-estar para os pacientes, além de prevenir complicações médicas, como infecções e lesões cutâneas, contribuindo para a saúde integral e o acesso igualitário aos cuidados necessários.

Já a destinação dos recursos para garantir o acesso a aparelhos auditivos de qualidade e atendimento fonoaudiológico completo, com etapas de pré-adaptação, adaptação e pós-adaptação, assegura que os beneficiários possam se reabilitar auditivamente de forma adequada.

Essa iniciativa contribui diretamente para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a promoção da saúde auditiva da população atendida, reforçando o compromisso com a equidade no acesso aos cuidados essenciais de saúde.

Por fim, a destinação de recursos para o tratamento adequado do pé torto congênito, condição que, quando diagnosticada e tratada precocemente, pode ser corrigida com resultados altamente positivos, contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

O investimento possibilitará o acesso a técnicas especializadas, além de consultas, procedimentos e órteses necessárias, garantindo um atendimento completo e eficiente para a reabilitação dos beneficiários.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis para a deliberação favorável das presentes Emendas Impositivas, reafirmando o compromisso com a saúde pública, a dignidade dos cidadãos e o atendimento das necessidades prioritárias da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador Republicanos** | **MAURICIO GOMES**  **Vereador PSD** |